



TC 001.526/2017-0

Apartado do TC 000.517/2016-0

Tipo: Representação

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra

Representante: SecexAmbiental

Representado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra

Responsáveis: Rolf Hackbart, César Fernando Schiavon Aldrighi, Marcelo Afonso Silva, Celso Lisboa de Lacerda, César José de Oliveira e Nilton Bezerra Guedes, Luiz Gugé Santos Fernandes, Carlos Mário Guedes de Guedes

Assunto: prorrogação de prazos para atendimento de audiências.

DESPACHO

1. Cuidam os autos de representação interposta pela Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente - SecexAmbiental a respeito de indícios de irregularidades ocorridas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, relacionadas à concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA em todo o País.
2. Por meio do expediente à peça 49 os senhores Luiz Gugé Santos Fernandes e Carlos Mário Guedes de Guedes, solicitam prorrogação de seus prazos para atendimento às audiências de que tratam os Ofícios 0467/2016-TCU/SecexAmbiental (peça 10) e 0470/2016-TCU/SecexAmbiental (peça 13).
3. Considerando a delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, por meio da Portaria-MINS-ASC 7/2011, art. 1º, inciso III, por meio da qual delega competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal para conceder prorrogações de prazo, para atendimento de diligência, audiência e citação, desde que haja motivo justo e que o prazo total não ultrapasse 90 (noventa) dias, e a subdelegação de competência conferida pelo Secretário da SecexAmbiental por meio da Portaria SecexAmbiental 1/2016 - BTCU 45/2016, **defiro** o pedido de prorrogação de prazo por mais **30 (trinta) dias**, a partir do término dos prazos até então concedidos, quer sejam, 25/1/2017 ao senhor Carlos Mário Guedes de Guedes e 20/1/2017 ao senhor Luiz Gugé Santos Fernandes, nos termos do parágrafo único do artigo 183 do Regimento Interno do TCU, dispensando-se a comunicação deste deferimento, nos termos do MMC 40/2015-Segecex/TCU.

SAP CODESENV, em 13 de fevereiro de 2017.

Assinado eletronicamente
MÁRCIA DE LIMA MACÊDO
Chefe de Serviço